



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo: Contratação de Leiloeiro Oficial

Órgão Demandante: Município de Alpestre/RS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Décio Danieli – Secretário Municipal de Administração

I – Descrição da necessidade da contratação

O Município de Alpestre necessita contratar leiloeiro oficial para realizar a preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis e/ou sucateados, tais como veículos, máquinas, equipamentos e sucatas. O problema central é a manutenção de bens sem utilidade que ocupam espaços e geram custos, quando poderiam ser transformados em receita pública. A contratação atende ao interesse público ao viabilizar a correta destinação dos bens e promover eficiência administrativa.

II – Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual

A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações (PCA) do Município, que prevê ações de gestão patrimonial e alienação de bens inservíveis, conforme diretrizes da Secretaria de Administração. Mesmo quando o PCA não contempla de forma nominada, a contratação guarda aderência às ações de planejamento da Administração e encontra suporte na legislação municipal de gestão de bens.

III – Requisitos da contratação

- Profissional leiloeiro oficial credenciado na Junta Comercial;
- Condução de leilões presenciais e/ou eletrônicos;
- Divulgação ampla do edital;
- Prestação de contas detalhada ao Município.

IV – Estimativas das quantidades

Conforme levantamento realizado pelo setor de patrimônio do Município de Alpestre, os bens a serem incluídos no leilão compreendem sucatas diversas e bens móveis inservíveis, tais como:

- Sucatas de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática, escolares, agrícolas e pneus;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

- Equipamentos de maior porte, como caldeira, máquina de confecção de fraldas e mobiliário escolar;
- Veículos e máquinas pesadas, incluindo automóvel GM Spin, ônibus escolar, trator agrícola New Holland, retroescavadeira Randon e rolo compactador Dynapac.

O valor total estimado dos bens a serem alienados soma aproximadamente R\$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme memória de cálculo e planilhas anexas.

V – Levantamento de mercado e justificativa da solução

Foram consideradas alternativas:

1. Manter bens armazenados: gera custos e desvaloriza o patrimônio.
2. Venda direta: inviável, pois não atende à exigência legal de alienação via leilão.
3. Contratar leiloeiro oficial via Pregão Eletrônico: solução adequada, legal, transparente e sem custo ao Município.

A alternativa escolhida é a nº 3, pela segurança jurídica e pela economicidade, visto que a comissão é suportada pelo arrematante.

VI – Estimativa do valor

A remuneração será limitada a 5% (cinco por cento) sobre o valor de arremate dos bens, pago diretamente pelo arrematante ao leiloeiro.

Portanto, não há desembolso financeiro por parte do Município. A previsão é que, a depender da demanda, o leilão movimente cerca de R\$ 300.000,00 em arremates, gerando receita para os cofres públicos e repassando ao leiloeiro até R\$ 15.000,00 em comissões, sem custo ao erário.

VII – Descrição da solução

A solução consiste na contratação de leiloeiro oficial, que ficará responsável por:

- Organizar e divulgar o leilão;
- Avaliar e catalogar os bens;
- Realizar sessão pública (presencial e/ou eletrônica);
- Emitir relatórios de resultados.

Não se trata de serviço que envolva manutenção ou assistência técnica após o leilão.

VIII – Justificativa para o não parcelamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

Não é aplicável o parcelamento, pois trata-se de serviço único, indivisível e especializado, que depende da habilitação legal do leiloeiro oficial perante a Junta Comercial. A divisão comprometeria a execução do objeto e a transparência do certame.

IX – Resultados pretendidos

- Econômicos: geração de receita pública, eliminação de custos com bens inservíveis e maior aproveitamento de espaços.
- Administrativos: cumprimento das exigências legais para alienação de bens públicos.
- Sociais: aumento da transparência e credibilidade nos atos da Administração.

X – Providências prévias à contratação

- Levantamento e inventário dos bens pelo setor de patrimônio;
- Capacitação de servidores para fiscalização do contrato e acompanhamento das sessões de leilão;
- Elaboração de editais e termos de referência pela equipe de licitações.

XI – Contratações correlatas/interdependentes

O serviço de leiloeiro oficial não depende diretamente de outra contratação para sua execução.

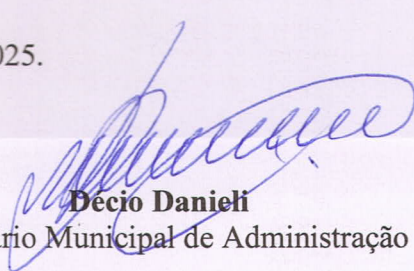
XII – Impactos ambientais

A contratação não gera impactos ambientais diretos. Todavia, a alienação de sucatas e refugos poderá contribuir para a destinação adequada de resíduos, com possibilidade de reciclagem por parte dos arrematantes, reduzindo impactos negativos.

XIII – Conclusão

Conclui-se que a contratação de leiloeiro oficial via Pregão Eletrônico, com comissão fixada em 5% sobre o valor do arremate, é adequada, necessária e vantajosa para o Município de Alpestre. Trata-se de solução legal, sem custos para o erário, que garante a correta destinação dos bens móveis inservíveis e sucateados, promovendo transparência, eficiência administrativa e benefício direto ao interesse público.

Alpestre/RS, 25 de agosto de 2025.


Décio Danieli
Secretário Municipal de Administração